



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

ATO Nº 30, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de vacância dos cargos de Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas e Diretor de Administração;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria "Ad Referendum", quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014 e;

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP:59004.000642/2018-59, especialmente o contido no Despacho Simples CGCOM, doc. SEI nº 0225060,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º do Ato *Ad Referendum* nº 22, de 16 de janeiro de 2020, doc. SEI nº 0224077, no que se refere ao objeto do Termo Aditivo do Convênio nº 867681/2018, ficando a nova redação do referido artigo conforme a seguir: "Art. 1º - Autorizar *Ad Referendum* da Diretoria Colegiada a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 867681/2018, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Juscimeira, localizada no Estado de Mato Grosso, cujo objeto é o acréscimo de contrapartida e a prorrogação na vigência do respectivo convênio, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº 0010/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0223367."

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 22/01/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225119** e o código CRC **C28FFDBB**.